



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 08 / 2019

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento e Setor de Conciliação nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em decorrência da *Capacitação em Publicidade de Alimentos e Direito do Consumidor*, no auditório do prédio dos Centros de Apoio do MPCE (Av. Antônio Sales, nº 1740 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE)

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva, Promotora de Justiça, *Ann Celly Sampaio*, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput”, art. 4º, inciso XIV da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Decon), a Escola Superior do Ministério Público (ESMP), o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e o Instituto Alana, promoverão a **Capacitação em Publicidade de Alimentos e Direito do Consumidor** aos membros e servidores do Ministério Público e dos Órgãos de defesa do consumidor do Ceará, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, de 09 às 17 horas, no **Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/CE**, situado na Rua Assunção, nº 1100 - José Bonifácio, Fortaleza/CE;

Considerando que o referido curso tem como finalidade fortalecer a defesa do consumidor no Ceará, mediante atuação conjunta com as Promotorias de Justiça e Órgãos de defesa do consumidor do interior do Estado, promovendo assim o compartilhamento de conhecimentos e o aprofundamento do estudo de temas atuais e relevantes para a sociedade, sendo a ocasião propícia para esclarecer dúvidas e verificar como combater práticas lesivas à concorrência, a exemplo de cartéis e de acordos de exclusividade entre empresas;

Considerando que capacitação tem ainda como público-alvo autoridades e agentes dos órgãos de defesa do consumidor (Procons, Defensoria Pública, Judiciário etc), da vigilância sanitária e de outros órgãos competentes responsáveis pelo recebimento e encaminhamento de demandas e denúncias sobre ofertas e publicidades enganosas e abusivas;

Considerando que o objetivo do evento é conscientizar e sensibilizar os profissionais que atuam na defesa dos direitos do consumidor sobre os riscos e violações das publicidades enganosas ou abusivas de alimentos, bem como

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

capacitá-los para atuar em medidas de controle e fiscalização dessas práticas ilícitas.

Considerando que a referida capacitação integra o elenco de ações constantes no Plano Anual do DECON de 2019, a fim de um melhor entendimento quanto às resoluções regulatórias de cada segmento, ficando a cargo dos Órgãos de Defesa do Consumidor debater o assunto e verificar a possível incidência de irregularidades por parte do comércio atuante no Estado do Ceará;

Considerando que é dever deste Órgão promover eventos de capacitação institucional de forma a propiciar o desenvolvimento dos servidores e estagiários, para que desempenhem sua atividade de servir o cidadão com habilidade e eficiência;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores, nos dias 26 e 27 de junho de 2019, devendo retomá-la, integralmente e normalmente, a partir do dia 28 de junho de 2019.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.

No que concerne as audiências que foram agendadas para os dias 26 e 27 de junho de 2019, os conciliadores deverão verificar previamente se os problemas dos consumidores já foram solucionados e certificar nos autos. Do contrário, deverão reagendar as audiências, devendo as partes serem notificadas pessoalmente ou com Aviso de Recebimento – AR.

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Comunique-se a presente Portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN, para conhecimento e providências cabíveis relacionadas ao abono do ponto dos servidores que participarão da **Capacitação em Publicidade de Alimentos e Direito do Consumidor**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Ann Celly Sampaio
Promotora de Justiça
Secretária Executiva